

I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2020

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], representada pela sua Diretora Presidente: **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, analista de sistemas, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nesta cidade de Uberaba/MG, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro: **Anderson Luiz Carneiro Soares**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - TRANSUBE**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro: **André Luiz Campos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo ao contrato oriundo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do Vale-Transporte concedido aos colabores da CONTRATANTE, consubstanciado através do Decreto Municipal nº 3.502/2023, passando para o valor unitário de **R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme previsto na Cláusula VI do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta de recursos próprios: Conta Contábil: 3.2.1.1.01.0013 - Vale-Transporte.

